



PARECER CONCLUSIVO/2023

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO LIRAFUT – LIGA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC** relativa aos repasses totais do ano de 2023. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO LIRAFUT – LIGA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC
Rua General Osorio 62, Sala 33, Vila Bocaína – Mauá – SP

Data da Prestação de Contas pela Comissão		
	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua General Osório nº 62 VI Bocaína – Mauá – SP CEP 09310-050. Difundir conhecimentos sobre as regras do futebol entre os associados, para pessoas e instituições interessadas, difundir a prática da arbitragem de futebol entre os associados, compreendendo a arbitragem em competições oficiais e amadoras, promover e incentivar a realização de festas, excursões, jogos e outras atividades recreativas, esportivas, educacionais e culturais, prestar serviços e assistências que sejam imprescindíveis ao atendimento do interesse do associado, relacionar-se com demais entidades públicas ou privadas a fim de integrar-se na realidade desportiva brasileira. -Objeto: Projeto "Futebol Melhor – Futebol de Campo", que se trata de disponibilizar o acesso à práticas esportivas dentro da modalidade futebol de campo para crianças, jovens e adultos, através do gerenciamento de arbitragem dos Campeonatos de Várzea do Município de Mauá, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos que integram este instrumento, independente de transição bem como os pareceres e atas do Conselho Fiscal.
	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	4ª parcela 3º termo (saldo) – R\$14.200,87 1ª parcela 4º termo – R\$124.530,00 – 20/03/23 – Fonte 001 2ª parcela 4º termo – R\$277.640,00 – 28/06/23 – Fonte 001 3ª parcela 4º termo – R\$47.830,00 – 30/11/23 – Fonte 001 Rendimentos Financeiros R\$3.909,78
	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Saldo 2022 e 1ª parcela - 06/06/2023 2ª parcela - 21/11/2023 3ª parcela - 22/01/2024
	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Saldo 2022 e 1ª parcela – R\$90.964,24 (sendo R\$361,84 gastos da entidade). 2ª parcela – R\$286.520,44 (sendo R\$2.114,66 gastos da entidade). 3ª parcela – R\$101.605,94 (sendo R\$7,89 gastos da entidade).



	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	A entidade utilizará o saldo de R\$2.092,32 no próximo exercício.
	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração.
	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
	Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestor do Contrato e Comissão de Monitoramento
	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 536/23 volumes 01 ao 15
	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	O recolhimento dos encargos está regular.
	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado.
	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas no período: de 08.08.2022 à 16.04.2023 o Secretário Interino: Leandro Dias - CPF 276.968.228-88; de 17.04.2023 à 04.04.2024 o Secretário Márcio Bertucci Correa; Gestor do Contrato: de 11.08.2022 à 10.10.2023 Daniel Alcarria - CPF 272.307.008-50; de 11.10.2023 até a presente data Ezequiel Roberto Teixeira Lopes CPF 347.365.258-00; Membros da Comissão de Monitoramento nomeados pela Portaria 11.716 de 31.07.2023: Presidente: Vitória Helena Alves Conceição CPF 286.378.668-75; Ana Cleide Alves Uwaide - CPF 104.064.718-94; Bruno Santos Monegatto - CPF 417.858.158-90; Ricardo Alessandro Gaspar - CPF 290.821.638-88; Jonatas Rodrigues Chaves - CPF 378.656.718-22; Daniel Alcarria - CPF 272.307.008-50 (suplente) e Francisca Josefa Figueiredo - CPF 334.225.358-45



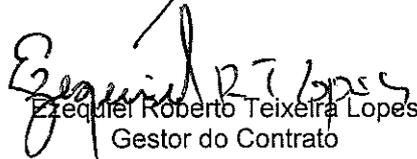
		(suplente).
	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Não foi realizado monitoramento presencial, o acompanhamento foi realizado via registros fotográficos e publicação online.

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$481.182,94 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos) sendo R\$14.200,87 (quatorze mil, duzentos reais e oitenta e sete centavos) saldo do exercício anterior, R\$3.909,78 (três mil, novecentos e nove reais e setenta e oito centavos) saldo de aplicações financeiras, R\$2.484,39 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) recursos da entidade e R\$10.587,90 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) repasses dos valores proporcionais dos impostos descontados no projeto e aplicou no projeto a quantia de R\$479.090,62 (quatrocentos e setenta e nove mil, noventa reais e sessenta e dois centavos). A entidade aplicará o saldo de R\$2.092,32 (dois mil, noventa e dois reais e trinta e dois centavos), isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2023 das contas do presente Termo.

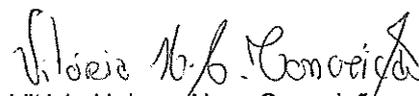
(X) de acordo
() em desacordo

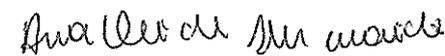
Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 536/2023. Vol. 01 ao 15.

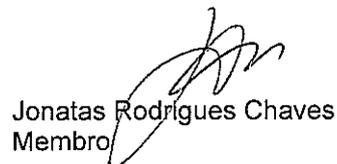

DANIEL ALCARRIA
Secretário Adjunto de Esportes e Lazer


Ezequiel Roberto Teixeira Lopes
Gestor do Contrato

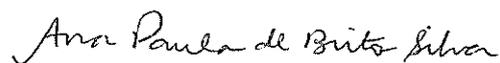
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:


Vitória Helena Alves Conceição
Presidente


Ana Cleide Alves Uwaide
Membro


Jonas Rodrigues Chaves
Membro


Alan Jefferson Costa
Membro


Ana Paula de Brito Silva
Membro